



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 221ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2023, às 14h40min, via *Google Meet*, realizou-se a ducentésima vigésima primeira sessão ordinária da Câmara de Graduação, sob Presidência do Conselheiro Elder Gomes Ramos. Compareceram os conselheiros: Cleberon Eller Loose, Márcia Ângela Patrícia, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Uíliam Barros de Andrade, Marilsa Miranda de Souza, Ariel Adorno de Sousa, Gabriel Cestari Vilardi, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Adilson Siqueira de Andrade, Heitor Gratton Roman e Rosa Maria Guarasugwe Frei Moraes. Presente também a Pró-Reitora de Graduação: Verônica Ribeiro Cordovil e a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis: Marília Lima Pimentel.

1. Informes: a) **Informes da Pró-Reitora de Graduação, Verônica Ribeiro Cordovil:** 1. "No PS 2023 são ofertadas 2.650 vagas em 60 cursos de graduação (Hoje a UNIR tem 65 cursos de graduação, porém 2 estão sem ofertas (História – Bach. PVH e Engenharia de Pesca – Presidente Médici), 2 cursos têm processos seletivos próprios (Ed. Campo e Ed. Básica e Intercultural) e Física – Bach./JP (a oferta é intercalada por ano). São 48 cursos com entrada no primeiro semestre letivo de 2023 (2023.1) e 15 cursos com entrada no segundo semestre letivo de 2023 (2023.2). Primeiro acontece a seleção pelas notas do Enem (anos 2020, 2021 e 2022) e depois a seleção pelas notas do Ensino Médio, por meio do edital complementar. As inscrições iniciaram no dia 20 de março e seguirão até o dia 09 de abril. Na segunda-feira a reitoria e a Prograd/DAPA/CPSD, com o apoio da Ascom, fizeram a coletiva com algumas emissoras de TV no auditório da UNIR Centro, entrevistas em rádios e algumas gravações para outras emissoras. A ASCOM trabalhou para melhorar o acesso às informações do PS, como pode ser verificado na página www.unir.br e agora a Universidade intensifica o serviço de informação ao usuário por meio do SOU UNIR (sou@unir.br) e do whatsapp 2182.2016, como canais diretos com a comunidade interessada em saber informações sobre o PS ou para tirar suas dúvidas. Ontem, no final da manhã, tínhamos quase 4 mil inscritos, em 48 horas de inscrições abertas. A ASCOM também trabalha para viabilizar a mídia externa e eletrônica desta primeira etapa, por meio de contratação com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Nesta oportunidade, agradeço à ASCOM pelo trabalho incansável para melhorar a divulgação dos cursos e os processos de comunicação com a nossa sociedade a fim de ampliar as vivências universitárias, dar mais visibilidade às atividades desenvolvidas pela universidade, por meios dos projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por nossos docentes durante todo o ano. Agradeço a todos os diretores de campus e núcleos, professores e técnicos pelo empenho na divulgação e nas ações, em especial, aos projetos de extensão desenvolvidos durante todo ano de 2022 e que já iniciaram em 2023. Agradeço ao Diretor Jadiael da DAPA, aos servidores da CPSD/DAPA/PROGRAD, a DTI/PROPLAN, aos intérpretes, a todos que de forma direta ou indireta, contribuem para a realização dos PS da UNIR". 2. "Em breve, será lançado o edital para o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor de Magistério Superior. A Unir, até o presente momento, não tem novos códigos de vagas, portanto, os processos são para a reposição em caso de falecimento, aposentadoria, entre outros casos (11 vagas até o momento). Cabe aos departamentos a abertura, instrução dos processos e encaminhamentos à PROGRAD". b) **Informe do Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi:** "Gostaria de esclarecer que, com vistas à divulgação de que o Campus de Guajará-Mirim estaria planejando a implantação do curso de Medicina e outros mencionados, afirmo que, até o momento, não há tramitação no Campus de algo nesse sentido. No entanto, ressalto que o Campus Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim permanece de portas abertas aos Deputados e demais políticos que queiram apoiar o campus em seu desenvolvimento". c) **Informes do Conselheiro Elder Gomes Ramos:** 1. "Quero parabenizar o campus Vilhena pela portaria do MEC nº 8, de 8 de março de 2023, a qual autorizou o curso de bacharelado em Direito deste campus. Essa é uma importante conquista para o campus e também para toda a universidade". 2. "Quero agradecer a todos conselheiros e conselheiras, por esse ano que estive na presidência da Câmara de Graduação, pois vocês foram fundamentais para que o nosso trabalho fosse

desempenhado tão brilhantemente como foi nesse ano. A Câmara de Graduação-CGR possui uma carga de trabalho gigantesca e mesmo assim, esses conselheiros e conselheiras abraçaram a Câmara de Graduação e fizeram um trabalho maravilhoso. A CGR conseguiu deixar todos os processos solucionados sem quaisquer pendências. Agradeço a toda a equipe da SECONS que sempre nos auxiliaram em todas as dúvidas que tivemos, sem vocês seria impossível a CGR realizar esse trabalho. E, por fim, agradecer a toda a equipe técnica da UNIR que nos auxiliaram nos mais variados assuntos da CGR, a saber: a equipe da PROGRAD, Reitoria, Vice-Reitoria, DIRCA, SERCAs, enfim todos os setores que colaboraram conosco neste ano. Muito obrigado". **Ordem do dia: 2. Assunto:** Eleição de presidente e vice-presidente da CGR - 2023; **Decisão:** Para presidência candidataram-se Elder Gomes Ramos e Adilson Siqueira de Andrade. Para vice-presidente candidatou-se Clodoaldo de Oliveira Freitas. Em votação para presidência, o Conselheiro Elder Gomes Ramos recebeu 8 votos e o Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade 4 votos, restando eleito o primeiro. Em votação para vice-presidência, foi aprovado por unanimidade o nome do Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas. Foi solicitada a inversão de pauta pelos Conselheiros Ariel Adorno, Rômulo Giácome e Marilsa Miranda, de modo que os tópicos 4, 6, 9 serão apreciados inicialmente na sessão, sendo os três primeiros processos a serem deliberados. **4. Processo:** 23118.009744/2022-91; **Assunto:** Institucionalização do Projeto Básico e Minuta de Regimento Interno do Laboratório de Mecânica dos Solos e Obras Viárias (LABSOLOS), do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil do Campus de Porto Velho; **Parecer:** 15/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da relatora conselheira Marilsa Miranda de Souza; **Discussão:** Às 15h30, o Conselheiro Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes retirou-se da reunião em virtude de compromisso previamente agendado; **Decisão:** A Presidência retira o processo de pauta e restitui ao Departamento de Engenharia Civil para manifestação à respeito das alterações apontadas pela SECONS no despacho n 1176145. **9. Processo:** 23118.000812/2023-38; **Assunto:** Consulta do Departamento Acadêmico de Ciência da Administração, Campus de Guajará-Mirim (DACA-GM), para dispensa da exigência do título de doutorado, substituindo-o pelo de mestrado, em concurso público para o ingresso na carreira docente; **Parecer:** 27/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Ariel Adorno de Sousa; **Discussão:** Às 15h40, a Conselheira Rosa Maria Guarasugwe Frei Moraes retirou-se da reunião em virtude do término de seus dados móveis; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **Registro da Pró-Reitora de Graduação, Verônica Ribeiro Cordovil:** "Solicito que seja incluído, em ata, o esclarecimento prestado ao Conselheiro Adilson sobre a questão da titulação do concurso: O requisito de titulação para o ingresso na Carreira de Magistério Superior exige o título de doutor. Em caso de solicitação do Departamento no que se refere à titulação ser inferior a doutor, o processo deverá ser submetido aos trâmites da Resolução 536/CONSEA/UNIR/2017. Segue o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 alterado pela Lei 12.863/2013: "Art. 8º O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos. § 1o O concurso público de que trata o caput tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso. [...] §3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior". **6. Processo:** 23118.015883/2022-54; **Assunto:** Institucionalização do Laboratório de Desenho Técnico (LabDTec), ligado ao Departamento de Engenharia Civil do Campus de Porto Velho; **Parecer:** 17/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes; **Discussão:** Às 15h41, os Conselheiros Ariel Adorno de Sousa e Marilsa Miranda de Souza retiraram-se da reunião em virtude de compromisso previamente agendado; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **3. Processo:** 999119575.000326/2019-55; **Assunto:** Convalidação de Matriz Curricular e dos Atos praticados e documentos expedidos pelo curso de Agronomia do Campus Rolim de Moura; **Parecer:** 14/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Cleberson Eller Loose; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **5. Processo:** 23118.016421/2022-54; **Assunto:** Alteração da Resolução 349/CONSEA/UNIR acerca do prazo para a adequação dos PPCs para 31 de dezembro de 2023; **Parecer:** 16/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da relatora conselheira Márcia Ângela Patrícia; **Discussão:** A conselheira Verônica Ribeiro Cordovil solicita registro em ata: "Esclareço que em relação ao artigo 14, a PROCEA e a PROGRAD elaboraram uma Instrução Normativa para regulamentar a operacionalização das ACEX em até 90 (noventa) dias depois da publicação da Resolução. Portanto, o artigo foi cumprido. Registra-se que a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE

2018 (Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências) prevê o prazo de 3 anos para implantação da Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que trata da curricularização da extensão: 'Art. 19. As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.' Esse prazo foi prorrogado por mais um ano pela Resolução CNE/CES Nº 1, de 29 de dezembro de 2020. , sendo o prazo final 19/12/2022. Este prazo não foi prorrogado em âmbito nacional. Neste sentido, entendo que não é possível revogar a resolução aprovada no CONSUN. Precisamos agilizar a reformulação dos PPC para a curricularização da extensão". **Decisão:** Por 5 votos contrários e 2 abstenções, a câmara rejeitou o parecer em tela. **7. Processo:** 23118.002818/2023-40; **Assunto:** Solicitação do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos, Campus de Ariquemes (DENGEA-ARQ), para dispensa da exigência do título de doutorado, substituindo-o pelo de graduação, em concurso público para o ingresso na carreira docente; **Parecer:** 18/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Elder Gomes Ramos; **Discussão:** Às 16h30, a sessão foi prorrogada por mais 1 hora; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. **Emenda aditiva proposta pelo Conselheiro Adilson Siqueira:** "Em caso de não haver inscrito para mestre na área, fica autorizado o departamento a realizar novo concurso para graduação na área." **Decisão:** Em votação, por 5 votos contrários e 2 votos favoráveis, a câmara rejeitou a presente emenda. **8. Processo:** 23118.000075/2023-73; **Assunto:** Solicitação do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, Campus de Porto Velho (DAEE-PVH), para dispensa da exigência do título de doutorado, substituindo-o pelo de mestrado, em concurso público para o ingresso na carreira docente; **Parecer:** 20/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Cleberson Eller Loose; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **10. Processo:** 23118.003287/2022-21; **Assunto:** Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, Departamento Acadêmico de Artes (DARTE-PVH), Campus de Porto Velho; **Parecer:** 22/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Elder Gomes Ramos; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. - **Emenda aditiva apresentada pelo Conselheiro Elder Gomes Ramos:** "Revogação da Resolução 214/2009/CONSEA e do Ato decisório 108/2009/CONSEA"; **Decisão:** Em votação, por unanimidade, a câmara aprovou a presente emenda. Às 17h30, foi prorrogada a sessão até o fim da pauta. **11. Processo:** 999119619.000003/2018-27; **Assunto:** Atualização do Projeto Político Pedagógico do Curso de Jornalismo, Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH), Campus de Porto Velho; **Parecer:** 30/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Gabriel Cestari Vilardi; **Discussão:** **Emenda substitutiva apresentada pelo Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi, nos seguintes termos:** "Onde se lê: "Carga horária total do curso: 3.440 (três mil, quatrocentas e quarenta) horas" Leia-se: "Carga horária total do curso: 3.200 (três mil e duzentas) horas"; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela e a emenda proposta. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 17h50, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada na 222ª sessão da CGR, em 19/04/2023, e segue assinada eletronicamente por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 19/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 19/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280399** e o código CRC **EFFEE6CB**.